

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. _____/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 041/2025.

**ALTERA A EMENTA DO PROJETO
DE LEI Nº. 041/2025, QUE
“INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL
DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NAS
COMUNIDADES ESCOLARES”.**

Art. 1º Fica alterada a Ementa do Projeto de Lei nº. 041/2025, nos seguintes termos:

*“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NAS COMUNIDADES
ESCOLARES.”*

Câmara Municipal de Betim/MG, 19 de março de 2025.

Professor Alexandre Xeréu

Vereador